



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 10/2022

EMENTA: Retifica normas da portaria do IPSEC nº 17/2021 e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V da Lei Municipal nº 602/2014,

CONCEDE:

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE a dependente **GENILDA EMILIA DA SILVA CORREIA**, viúva, inscrita no CPF nº 477.570.944-53, R.G. nº 6.805.185, SDS-PE, do ex-servidor **GILVAN CORREIA DA SILVA**, matrícula nº 0078, cargo de Vigia Escolar/Educacional sem formação para o cargo, Padrão C, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º, inc. I e art. 30, inc. II e, artigo 32, inciso I da Lei Municipal nº 602/2014, com provento mensal integral, em cota única, contando-se seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2021, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º - Esta portaria retificará as normas da Portaria IPSEC nº 17/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 26 de maio de 2022.

José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente
Portaria 012/2021-GP